

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1246/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Victorino Fortes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Maria Augusta Silva Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 38.304\$00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro escudos), a favor de Victorino Fortes, Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Maria Augusta Silva Tavares, falecida no dia 23 de outubro de 2025.

A pensão, auferida por Victorino Fortes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Victorino Fortes: 38.304\$00

Por despacho de 26 de junho de 2026 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi autorizado o pedido de atualização da declaração de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 106.484,00 CVE (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 334 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 257,00 CVE e as restantes de 319,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.